

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



LEI Nº 860.

Maceió, 14 de dezembro 1961.

Autoriza a construção de uma praça e dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

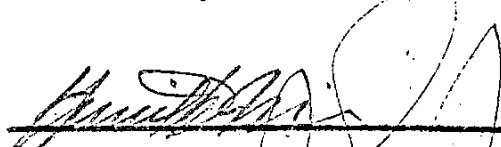
Art. 1º Fica utorisado o Prefeito da Capital a construir uma praça em frente ao grupo rural de Riacho Doce.

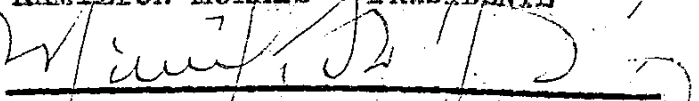
Art. 2º A praça a ser construída terá a denominação de Praça JOSÉ EMÍDIO DE CARVALHO.


Art. 3º As despesas decorrentes de que trata o art. 1º correrão por conta da verba própria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 14 de dezembro de 1961.


HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE


MIRONILDES VIEIRA PELXOTO, 1º Secret.


AUDIVAL AMÉLIO, 2º Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um. (1961).

